

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.244/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**“ALTERA A LEI 543/2001  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei n.º 543/2001, que passa a vigorar acrescida do anexo III, apresentado no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** O cargo de fiscal de tributário, contido no anexo II como “carreira IV”, passará a vigorar como “carreira IX”.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em **contrário**.

Atílio Vivácqua/ES, 10 de Outubro de 2019

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**ANEXO III**  
**DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARREIRA</b>
Fiscal Tributário	Fisco	IX

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

**a)** constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação, inscrever o devedor em dívida ativa e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo em ações típicas de fiscalização e de auditoria;

**b)** controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de fiscalização, diligência e perícia, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;

**c)** supervisionar e solicitar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;

**d)** autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;

**e)** avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informações, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e

contribuições;

**f)** planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

**g)** analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à administração tributária;

**h)** estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como auxiliar a elaboração de minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;

**i)** elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;

**j)** prestar assistência técnica e funcional a Procuradoria Jurídica do Município;

**k)** proceder a inscrição em Dívida Ativa e emitir a competente Certidão de Dívida Ativa;

**l)** planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições, assim como solicitar e examinar informações, documentos, livros e registros de contribuintes e responsáveis tributários quando houver necessidade para a conclusão de procedimentos de fiscalização.

**m)** encaminhar à procuradoria do município as Certidões

de Dívida Ativa antes do vencimento do prazo prescricional para a realização da cobrança judicial do crédito.

**n)** informar processos e demais expedientes administrativos.

**FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**

**Experiência:** Não exige

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Economia ou Administração.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Vencimentos:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)